



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

## LEI Nº 418/2005

**SÚMULA:** Cria, em caráter oficial, a letra do Hino Municipal de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, em caráter oficial, a letra do Hino Municipal de Santa Cecília do Pavão, de autoria do Srs. Carlinhos Macedo e Osvaldo B. Gonçalves (Rossi), de acordo com o que segue:

*“ Num dia de beleza luminosa  
Qual fulgurante noite de luar  
Desceu do céu a estrela mais formosa  
Oh! soberana e digna de reinar!*

*Santa Cecília do Pavão  
De história alva e bem-aventurada  
Fecundo e abençoado é teu chão  
De berço és de riquezas coroada  
Teu nome evoca o orgulho da nação  
Teu brio te faz plena e venerada!*

*Santa Cecília do Pavão  
Paraíso sob um vasto céu de anil  
Santa Cecília do Pavão  
És manancial de maravilhas mil  
Santa Cecília do Pavão  
Terra idolatrada, nossa mãe gentil  
Sempre avante, seguindo infante  
És o orgulho do meu Brasil!*

*Tens no progresso forte e presente  
As trilhas de um futuro de esplendor  
A glória no trabalho de tua gente  
Na voz dos filhos teus, fiel louvor  
És nossa casa austera e imponente  
A ti é o nosso mais profundo amor!”*

**Art. 2º** - O Hino Municipal, após os devidos arranjos musicais, deverá ser divulgado e executado nas escolas e órgãos do Município, bem como, ser levado ao conhecimento da população ceciliense, sendo que o mesmo deverá ser executado em todas as datas comemorativas e eventos municipais, promovendo o espírito



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

---

cívico para com o Município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de setembro de 2005.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal